



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO
CONTRATO Nº 020/2015 – SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos documentos constantes do **Processo Administrativo nº 5064/2019 – SEMAD**, observando-se o que determina o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a exposição de motivos realizada pela Assessoria Técnica – ATEC acerca do Contrato nº 020/2015 – SEMAD com vista a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação de vale alimentação com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados.

CONSIDERANDO que o contrato possui vigência até 26 de Julho de 2018, necessitando, portanto, da presente renovação do prazo para continuidade dos serviços pelo igual período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO ainda que o valor global de R\$ 61.033.994,32 (sessenta e um milhões, trinta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), vem atendendo a necessidade da PMB para pagamento do benefício de Vale Alimentação conforme demonstrado pela Justificativa Técnica apresentada pela Diretora da ATEC/SEMAD, nos autos administrativos, e a disponibilidade orçamentária para custear as despesas apresentadas pelo Núcleo Setorial de Planejamento – NUSP/SEMAD, **em primeiro plano, tanto as razões técnicas quanto legais fundamentam a deflagração do aditamento contratual referente ao PROCESSO Nº 5064/2019 – SEMAD**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para prorrogação da vigência por igual período de 12 (doze) meses.

Ao NSEAJ/SEMAD para análise e manifestação.

Após, ao Controle Interno para análise de regularidade do presente feito.

Belém, 23 de Julho de 2019.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração